



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO CCECOMLP-06/21, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o preenchimento dos Planos Didáticos durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE) do Curso de Engenharia de Computação Campus Leopoldina

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **considerando** o que foi discutido na 20ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Leopoldina, realizada aos quatorze dias do mês de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as DIRETRIZES PARA O PREENCHIMENTO DOS PLANOS DIDÁTICOS DURANTE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) do Curso de Engenharia de Computação do Campus Leopoldina do CEFET-MG.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial

Prof.ª Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

DIRETRIZES PARA O PREENCHIMENTO DOS PLANOS DIDÁTICOS DURANTE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

Art. 1º - As diretrizes a seguir apresentam as orientações para preenchimento dos Planos Didáticos para o Ensino Remoto dos Cursos de Engenharia do Campus de Leopoldina, após aprovação pelos respectivos Colegiados.

Art. 2º - O modelo do Plano Didático a ser seguido encontra-se ao final destas diretrizes.

Art. 3º - Os campos do Plano Didático que antecedem a tabela **Técnicas e Plataformas Utilizadas** serão preenchidos pela secretaria dos cursos e não deverão ser alterados.

Art. 4º - A tabela de **Técnicas e Plataformas Utilizadas** deverá ser preenchida com as metodologias empregadas para os encontros síncronos e as atividades assíncronas, incluindo as plataformas digitais empregadas para essas atividades.

Art. 5º - Na tabela **Atividades Avaliativas** deverão constar todas as avaliações e a indicação de pontuação delas. *“Conforme resolução CGRAD 08/20 de 15 de julho de 2020, (i) as atividades avaliativas síncronas que dependam de conectividade devem prever possibilidades de substituição, a fim de atender estudantes que tenham algum problema de conexão e (ii) nenhuma avaliação poderá ter valor superior a 30% do total de pontos.”*

Art. 6º - Na tabela **Cronograma**, os seguintes itens devem ser observados:

- I. Preencher UMA LINHA para cada HORA-AULA da disciplina, ou seja, para cada linha na tabela deverá existir o preenchimento de uma “Aula Nº” e “Data” correspondentes;
- II. Após o preenchimento da referida tabela, a última linha deverá possuir na coluna “Aula Nº” pelo menos o valor mínimo da carga horária total em horas-aula informada no cabeçalho do plano didático;
- III. Para o preenchimento das datas, deve-se considerar o calendário do semestre letivo remoto em questão (disponível na página dos Cursos) em conformidade com os dias da semana nos quais a disciplina é ofertada e o horário cadastrado no SIGAA. Em casos excepcionais, podem ser utilizados os sábados letivos para complementação de carga-horária e/ou conteúdo. O cronograma deverá seguir as datas de início e término do semestre letivo, de acordo com o calendário aprovado pelo Conselho de Graduação;
- IV. As atividades, além de serem definidas como síncronas ou assíncronas por meio de um X nas respectivas colunas do Cronograma, devem estar devidamente discriminadas com o conteúdo que será ofertado no encontro síncrono ou o conteúdo que os estudantes deverão estudar ou realizar como atividades assíncronas. **As atividades propostas deverão contemplar a Ementa da disciplina, definida no Projeto Pedagógico do Curso, como também as informações presentes no Plano de Ensino da disciplina.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

V. Todas as Atividades Avaliativas que constam na tabela de Atividades Avaliativas devem ser discriminadas também na Tabela do Cronograma, de forma a expor a data em que estas estão planejadas para ocorrer.

Art. 7º - Na tabela de Bibliografia Adicional, os seguintes itens devem ser observados:

- I. Nesta bibliografia deverá constar a relação de textos ou materiais didáticos **NÃO CONSTANTES** do plano de ensino, uma vez que o Plano de Ensino não sofrerá alteração durante o ERE.
- II. Informar, no mínimo, 3 (três) referências atendendo ao especificado no inciso anterior.
- III. A relação dos textos ou materiais didáticos devem levar em consideração que os estudantes estão sem acesso a material impresso. Devido a isso, a bibliografia deve sugerir sites ou materiais disponíveis na Internet e que sejam de fácil acesso aos estudantes.
- IV. A bibliografia adicional deve ser apresentada de acordo com a NBR 6023/2018. Sugere-se a utilização da ferramenta *Mecanismo Online para Referências*, disponível em: <http://www.more.ufsc.br/>, caso haja dificuldade para a geração destas bibliografias no padrão solicitado.

Art. 8º - Os planos deverão ser encaminhados em formato EDITÁVEL para a coordenação dos cursos, **ATÉ O ÚLTIMO DIA LETIVO DO SEMESTRE VIGENTE ANTERIOR**, para que possam ser realizadas correções de formatação que porventura sejam necessárias, antes da assinatura do mesmo pelo(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, para o semestre letivo de 2021.1 o prazo para encaminhamento será até o 5º dia útil após o início do semestre.

PLANO DIDÁTICO – ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

DISCIPLINA: Nome da Disciplina

Período Letivo Remoto: 1 / 2021

Eixo: Inserir

Disciplina Equalizada: Sim/Não

Carga Horária: Total: XX horas-aula (XX horas)

Créditos: XX

Modalidade: Teórica ou Teórica/Prática

Integralização: Optativa/Obrigatória

Classificação do Conteúdo pelas DCN: ver PPC

Curso	Período	Código da Disciplina no Curso
Engenharia de Computação	X ^o	XXX
Engenharia de Controle e Automação	X ^o	XXX

Departamento: XXXXXXXX

Professor (a): Nome do(s) Professor(es)

Técnicas e Plataformas Utilizadas

Atividades Avaliativas	Valor	Data
Total	100	-

Cronograma				
Aula N ^o	Data	Descrição da Atividade	Síncrona	Assíncrona
1			X	
2				X
3				X

Bibliografia Adicional:

(relação de textos ou materiais didáticos não constantes do plano de ensino)

1	
---	--



Professor (a) responsável: Prof. Inserir Nome Completo	Data: 18/05/2021
--	--------------------------------

Coordenador (a) do curso: Prof. Inserir Nome Completo	Data: 18/05/2021
---	--------------------------------



Emitido em 15/04/2021

RESOLUÇÃO Nº 5/2021 - CECOMLP (11.51.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2021 16:36)
GABRIELLA CASTRO BARBOSA COSTA DALPRA
COORDENADOR - TITULAR
CECOMLP (11.51.27)
Matrícula: 2933153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
5, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/04/2021** e o código de verificação: **b23d45143f**